



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

Processo de Pagamento Orçamentário

JULHO/2023

Processo Pagamento: 3247

Fonte: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Data: 31/07/2023

FORNECEDOR

Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA

CNPJ/CPF: 02666043000136

Endereço: PC LUIS VIANA

Compl: 1 ANDAR SALA 101

Bairro: CENTRO

Cidade: Jequié

UF: BA

E-mail:

Telefone: (73)35254-1217

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	JEQUIÉ PROMOVEDOR SAUDE
Ação:	2999	ENFRENTAMENTO E COMBATE E EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903099	Material de Consumo - Outros
Fonte:	16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
Marcador:	16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
Centro Custo:		

Licitação: Nº PE-35/2023/2023 - Pregão - Lei 10520 de 17.07.2002

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
952	11/04/2023	29.269,00	15.390,00	13.879,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ. COVID-19 (FPB-SC)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAG. NF 1544. AFM 10000/2023. OXIGÊNIO JUNHO/2023

Liquidações(Nº - Data)	Valor
20/07/2023	15.390,00

Retenção	Valor
----------	-------

QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS

**ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
DE SAUDE CORONAVIRUS COVID19**
Port. Nº 321

Total Retido: 0,00

Total Liquido: 15.390,00

Despesa paga por: JESSICA SOUZA CARDOSO

Data: 31/07/2023

Conta: 715840 - FNS CUSTEIO SUS

Autorização de Débito: 3107

ISNAIA SOUZA SANTOSTESOUREIRA - DECRETO 22124/2021
Mat.12237



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 4

Fonte: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Data: 20/07/2023

FORNECEDOR

Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA

CNPJ/CPF: 02666043000136

Endereço: PC LUIZ VIANA, 24

Compl: 1 ANDAR SALA 101

Bairro: CENTRO

Cidade: Jequié

UF: BA

E-mail:

Telefone: (73)35254-1217

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 JEQUIÉ PROMOVEDOR SAÚDE

Ação: 2999 ENFRENTAMENTO E COMBATE E EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA

Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903099 Material de Consumo - Outros

Fonte: 16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Marcador: 16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
952	11/04/2023	15.499,00	15.390,00	109,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, COVID-19 (FPB-SC)

HISTÓRICO DA LIQUIDACÃO

LIQ. NF 1544 / AFM 10000/2023. OXIGÊNIO JUNHO/2023 (FPB)

Documento

Valor

Nota Fiscal (1544 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 12/07/2023)

15.390,00

SUBEVENTO

12 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Débito

Conta Crédito

Valor

11561050000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)

15.390,00

QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS

Total Retido: 0,00

Total Líquido: 15.390,00

Despesa liquidada por: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Data: 20/07/2023

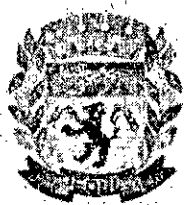
DECLARAÇÃO DE LIQUIDACÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

JEAN PEREIRA DOS SANTOS
COORD. SETOR CONTÁBIL MAT. 4018 OF.
ADM Mat. 4018Kleber Carlos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Gestão Financeira
Secretaria nº 22.005/21MARLON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 13194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO****EXERCÍCIO:** 2023**NÚMERO:** 000952**DATA:** 11/04/2023**DADOS DO CREDOR****Credor:** 600 HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME**Endereço:** PRAÇA LUIZ VIANA, 24**CNPJ/CPF:** 02.666.043/0001-36**Cidade:** JEQUIÉ**Estado:** BA**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS****Ficha:** 1141**Empenho:** ESTIMATIVA**Crédito:** ORCAMENTARIO**Orgão:** 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.301.000-6.2999

ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16020000

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

Sub-Elemento: 003099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:**Código de Custo:****DADOS DA LICITAÇÃO****Licitação:** 35**Processo:** 2022/510**Modalidade:** PREGAO**Contrato:****ESPECIFICAÇÃO****Saldo Anterior:** 151.854,00**Valor do Empenho:** 45.009,00 (quarenta e cinco mil nove reais)**Saldo Atual:** 106.845,00**Histórico** PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ. COVID-19 (FPB-SC)A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
11/04/2023Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
11/04/2023

JEAN PEREIRA DOS SANTOS

COORD. SETOR CONTÁBIL - MAT. 4018 OF. ADM

MARLON PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO 23.542/2022

RECEBEMOS DE HELCIO BARBOSA CERQUEIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001544 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 12/07/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE - VALOR TOTAL: R\$ 15.390,00		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE HELICIO BARBOSA CERQUEIRA PRACA LUIS VIANA 24 SL101, 24 - CENTRO - CEP:45200-060 JEQUIE - BA TEL: WWW.DEMONSTRACAO.COM.BR CONTATO@DEMONSTRACAO.COM.BR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001544 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2923 0702 6660 4300 0136 5500 1000 0015 4417 4958 4496 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230713388780 12/07/2023 16:11:09			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 049477991		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 02.666.043/0001-36	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE			CNPJ / CPF 09.436.466/0001-09		DATA DA EMISSÃO 12/07/2023
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, S/N			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 45200-450
MUNICÍPIO JEQUIE			UF BA		HORA DA SAÍDA 16:11:10

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		15.390,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		15.390,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL			9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE			ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072	28044000	0300	5102	M3	570,00	27,00	15.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Declaro que foi efetuado o serviço e/ou
entregue o material na sua totalidade.
N. F. Nº.
Jequié, 13 de julho de 2023
Ass. _____

Sílvia Sandes M. Costa
Coord. de Atendimento
Decreto nº 22.06/2021

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI OU ICMS. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$: 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0,00 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Total aprox. Tributos R\$6.571,53 (42,70%) - Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO

12/04/2023 10:49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
GABINETE DO PREFEITO

Nº do Processo: 0510 / 2022
Data: 11/04/2023
Termo de Compromisso Nº: 0011 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0035 / 2022
Nº da Autorização/Ano: 10000 / 2023
Empenho/Ano Contábil: 952 / 2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 10000 / 2023

Credor: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME
Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24
CNPJ/CPF: 02.666.043/0001-36
BANCO:
E-mail:
Cidade: JEQUIE
AGÊNCIA:
Telefone: 735254121
Bairro: CENTRO
Estado: BA
C/C:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2999 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 16020000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90024	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M³.	0	WHITE MARTINS	1.667	M3	27,00	45.009,00
TOTAL:								45.009,00

Marcelo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 23.642/2022

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 11/2023 ASSINADO EM 17/04/2023

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

HELICIO BARBOSA CERQUEIRA
Revendedor Autorizado White Martins
Gases Medicinais e Industriais

JEQUIÉ, 03 DE JULHO DE 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ATT: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA D. PEDRO II – CENTRO
JEQUIÉ-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
04.07.23
hs
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAMOS ENVIANDO A RELAÇÃO DOS PACIENTES SEQUELADOS PÓS COVID-19, QUE ESTÃO EM USO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM DOMICÍLIO, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2023

PLANILHA DIÁRIA DO MÊS DE JUNHO

	MÊS DE JUNHO DE 2023																														
PACIENTES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	T
	QUANTIDADES DIÁRIAS DE CILINDROS POR PACIENTE																														
ALGENITA MICHELLE	-	02	*	*	02	*	02	*	02	*	*	02	*	02	-	02	*	*	02	*	02	-	02	*	*	02	*	02	-	03	
ALMERINDA CARNEIRO	02	-	*	*	02	*	02	*	03	*	*	03	*	02	-	02	*	*	02	*	02	-	03	*	*	02	*	02	-	03	
SUBTOTAL	02	02			04		04		05			05		04		04			04		04		05			04		04		06	57
TOTAL	57 cil x 10m³ = 570m³																														
	TOTAL → 570m³ x R\$27,00 = R\$15.390,00																														

ATENCIOSAMENTE, AGRADECEMOS

Helcio B. Cerqueira
Helcio Barbosa Cerqueira

02.666.043/0001-36

HELICIO BARBOSA CERQUEIRA

PRAÇA LUIZ VIANA, 24 - SALA 101

CENTRO - CEP 45200-060

Insc. Est. 49.477.991-10 - CNPJ 02.666.043/0001-36
Praça Luiz Viana, 24 - Sala 101 - Centro
Cidade: Jequié - BA - CEP: 45200-000 - Tel.: (73) 98833-1990 / 98871-4590 - CEP: 45200-000 - Jequié-BA

Sinara
Sinara Sandes M. Costa
Coord. de Saúde Bucal
Doc. 22.007/P.166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA
CNPJ: 02.666.043/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:48 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **6258.57A1.28C2.FEE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.666.043/0001-36

Razão Social: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA

Endereço: PRACA LUIZ VIANA 24 / CENTRO / JEQUIE / BA / 45200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507105301344744

Informação obtida em 12/07/2023 15:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234071583**

RAZÃO SOCIAL

HELCIO BARBOSA CERQUEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

049.477.991

CNPJ

02.666.043/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.666.043/0001-36

Certidão nº: 34448509/2023

Expedição: 12/07/2023, às 15:30:20

Validade: 08/01/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELCIO BARBOSA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.666.043/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

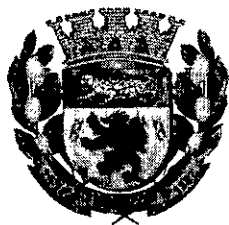
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8670 / 2023

—CONCEDIDO À—

Nome/Razão Social: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA

CPF/CNPJ: 02.666.043/0001-36

Endereço: Praça LUIS VIANA Nº24 - Centro - Jequié-BA CEP: 45202-115

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço **<http://www.jequie.ba.gov.br>**

Emitida em: 12/07/2023 ✓

Validade: 90 dias ✓

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Chave de validação: 324264a7

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 479/2022 referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2021 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 463/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **HELICIO BARBOSA CERQUEIRA ME**, com sede na Praça Luís Viana, n.º 24, sala 101, Centro, CEP 45.200-060, Jequié- Bahia, CNPJ sob 02.666.043/0001-36, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 27/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato e em casos específicos sendo entregue na residência do paciente. Obs: os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: fluxômetro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Eletrônico SRP N.º 27/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2121 - MANUT. DOS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS
ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2121 - MANUT. DOS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS
ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2111- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS
ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS
ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19- SAÚDE
ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Especificação	Quantidade	Marca	U.F	Preço Unit	Valor Total
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M³.	40.000	WHITE MARTINS	M³	26,77	301.269,58
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 M³.	480	WHITE MARTINS	M³	57,40	6.888,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 1 M³.	100	WHITE MARTINS	M³	93,98	9.398,00

O valor global deste Contrato é de **R\$ 317.555,58** (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.



PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 26/09/2022 até 25/09/2023.

O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido no art. 57, inciso II Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em normais condições de uso, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

- a) Submeter-se à fiscalização de preposto do Município, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o **DECRETO Nº 22.724 - EM 10 DE JUNHO DE 2021**, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como responsável pela fiscalização o Sr. **RUILAN ALVES SANTOS**.
- b) Que verificará os exatos termos do cumprimento contratual, devendo regularizar em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, todas as faltas observadas

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusado adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que o município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da **CONTRATANTE**, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a **CONTRATANTE** promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

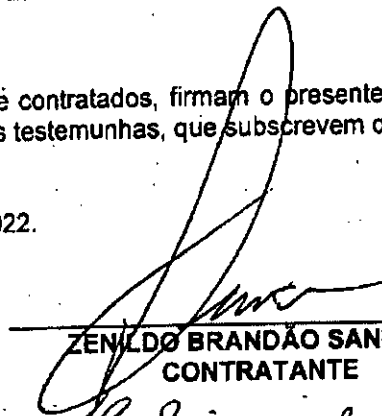
- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) A Contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo a Contratada com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

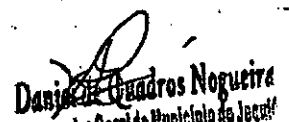
Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

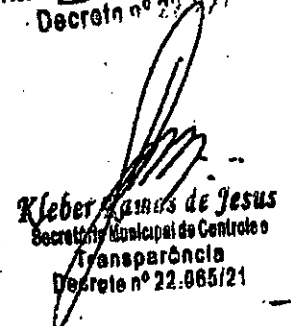
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié, 26 de setembro de 2022.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE


HELICIO BARBOSA CERQUEIRA ME
CONTRATADA


Danilo de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.927


Kleber Soares de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.965/21

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2022

Processo nº: 463/2021

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 216/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.209-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME, com sede na Praça Luís Viana, nº 24, sala 101, Centro, CEP 45.200-060, Jequié-Bahia, CNPJ sob 02.666.043/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio-gaseoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato e em casos específicos sendo entregue na residência do paciente. Obs: os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: fluxômetro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade.

Fundamento Legal: Art. 15, §3, inciso III da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 317.555,58 (Trezentos e dezassete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses - 26/09/2022 a 25/09/2023.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4153DDAABF0AA61AB37F76FAC83DA2A

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 479/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

HELICIO BARBOSA CERQUEIRA ME, com sede na Praça Luiz Viana, nº 24, sala 101, Centro, CEP 45.200-060, Jequié- Bahia, CNPJ sob 02 666 043/0001-36, denominado CONTRATADO, observando a Licitação, Ata de Registro de Preços nº 216/2021, Contrato 479/2022 celebrado em 26/08/2022 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato e em casos específicos sendo entregue na residência do paciente. Obs: os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: fluxometro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 150001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2999-ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 16020000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

LEI N º 8.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E28725D9DB3B1C488DAED2844558B80A

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 20 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jequié -Ba 20 julho, 2023

OFICIO Nº 5294/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr Marlon Pereira dos Santos

ASSUNTO: ANALISE PRÉVIA DO CONTROLE INTERNO, EM RESPOSTA AO SEU OFÍCIO 985/2023

NOTA FISCAL	1544		
EMPENHO	952		
EMPRESA	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA ME		
VALOR R\$	R\$	15.390,00	quinze mil, trezentos e noventa reais

Prezado(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de informar que foi encaminhado a este Controle Interno, processo em referência, requerendo análise quanto aos aspectos da formalização, no que se diz respeito à organização e formalização do processo de pagamento e suas documentações apenas.

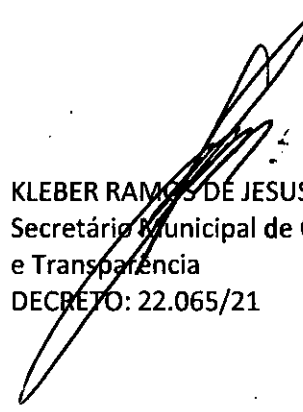
Assim, ao concluir a análise estritamente documental, este Controle constatou que o processo em referência, está livre de vícios, portanto apto para prosseguir para fins da realização das demais fases, após atendidas as recomendações, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria.

Atenciosamente,


Carlos Alberto R. Souza

Analista

Decreto Municipal nº 22.214/2021


KLEBER RAMOS DE JESUS
Secretário Municipal de Controle
e Transparência
DECRETO: 22.065/21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

Jequié - Bahia, 17 de julho de 2023.

OFICIO 985/2023

SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Ilmo. Sr. Kleber Ramos de Jesus

Assunto: Solicitação de Análise

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vem por meio do presente expediente, requerer análise deste Controle Interno acerca do Processo da Fatura/Nota Fiscal Nº 1544, Empenho nº 952, acompanhada conforme anexo.

Dados do credor:

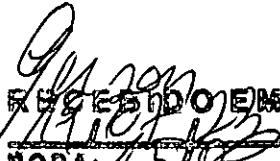
EMPRESA	CNPJ/CPF
HELICIO BARBOSA	02.666.043/0001-36

Aproveito para renovar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

 Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.037/2021

Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro


RECEBIDO EM
Nº 1544
HORA: 15h12
CONTROLEADORIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
Secretário Municipal de Controle e Transparência
CONTROLADORIA INTERNA

CHECK LIST

ANÁLISE DE PROCESSO DE PAGAMENTO		TIPO: MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE		
Secretaria: <i>de Saúde</i>		Data: <i>17/04/23</i>	Af N° <i>10000/23</i>	
CREDOR: <i>Helcio Barbosa</i>		NF: <i>1544</i>	Valor: <i>15.390,00</i>	
1	Ofício	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1.1	Ofício da Secretaria endereçando a Controladoria solicitando a análise dos documentos que compõem o processo de despesa	☒	☐	☐
2	Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços devidamente assinada?	☒	☐	☐
3	Nota de Empenho	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Empenho devidamente assinado?	☒	☐	☐
3.2	Empenho com data de emissão no dia ou anterior da compra ou ao início da prestação do serviço?	☒	☐	☐
4	Nota Fiscal ou Fatura (quando couber)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Nota fiscal com sua impressão legível para digitalização no padrão TCM?	☒	☐	☐
4.2	A NF foi emitida no dia ou posterior a data da (AFM ou OS) e Empenho?	☒	☐	☐
4.3	A NF está devidamente assinada pelos responsáveis?	☒	☐	☐
4.4	Consta carimbo de material entregue ou serviço executado devidamente preenchido?	☒	☐	☐
4.5	A NF tem como destinatário a Prefeitura ou Fundo Municipal?	☒	☐	☐
4.6	Os Carimbos de atesto e de identificação dos responsáveis estão legíveis?	☒	☐	☐
5	Certidões (válidas na data de envio a Controladoria)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Municipal	☒	☐	☐
5.2	Estadual	☒	☐	☐
5.3	Trabalhista	☒	☐	☐
5.4	FGTS	☒	☐	☐
5.5	União	☒	☐	☐
6	Contrato ou Ata de Registro de Preços	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	Consta Contrato ou Ata de Registro de Preço? (completas e legíveis para digitalização no padrão TCM?)	☒	☐	☐
6.2	Consta Apostilamento, Aditivo de prorrogação de prazo ou de alteração de valores?	☒	☐	☐
6.3	Consta publicação do Aditivo no Diário do Município?	☒	☐	☐
7	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INERENTES A ESPECIFICIDADE DA DESPESA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Atesto do DEMP, na nota fiscal	☒	☐	☐
		☐	☐	☐

Segurança digital

O Banco do Brasil não entra em contato por telefone ou outro canal para solicitar qualquer comando ou transação financeira no BB Digital. Caso você receba algum contato

solicitando transferências, liberação de computador ou atualização de sistema, trata-se de tentativa de fraude. Não realize nenhum procedimento e informe imediatamente suas senhas.



○ ○ ○ ○ ○ ○

Consultar ordem bancária

Modalidade

332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

Data Inicial	31/07/2023	Data Final	31/07/2023	Situacao	Selecione	
Qt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB
31/07/2023	00000100010	60-4 / 71584-0	4	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA	13.770,00	PROCESSADA
31/07/2023	00000100010	60-4 / 71584-0	4	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA	15.390,00	PROCESSADA

+Detalhes

+Detalhes

Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas)
4004-0001

Suporte Técnico (demais regiões)
0800-729-0001

SAC
0800 729 0722



Banco do Brasil

[Mapa do Site](#) | [Segurança](#) | [Ética e Integridade](#) | [Políticas de uso e Privacidade](#)

